

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº127/2023

Sertão Santana, 02 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

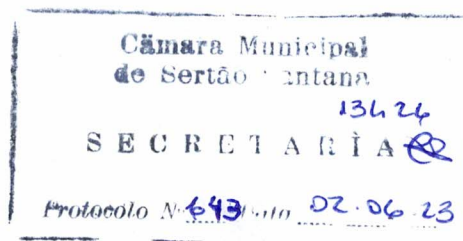
Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.673, de 02 de junho de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

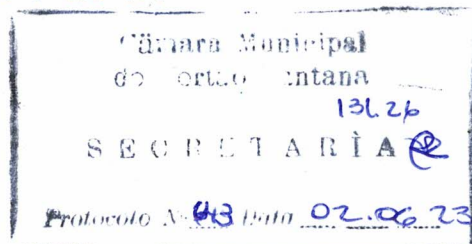
Exmo. Sr.
Vereador ARI BUDELON BARBOSA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.673, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$111.000,00 (Cento e onze mil reais), no Orçamento Municipal de 2023, com as seguintes discriminações:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 – Fundo da Saúde – ASPS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 11 – Atenção Integral a Saúde

Projeto/Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento:3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$111.000,00

Fonte de Recurso: 0621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, por superávit no valor de R\$105.573,91 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) e por excesso de arrecadação pertinente a rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 5.426,09 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), totalizando o crédito especial de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 02 de junho de 2023.

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

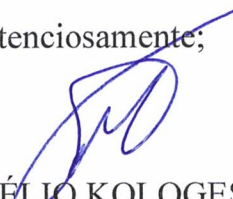
Pelo presente, passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.673, de 02 de junho de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

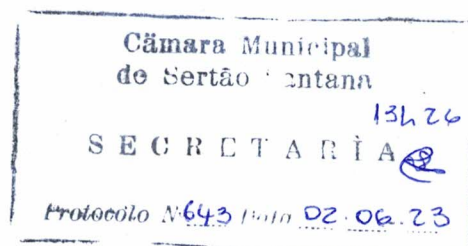
O presente projeto de lei está solicitando a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, referente a pagamentos, pertinente ao Contrato dos Serviços Médicos.

Recurso atual: Fonte de Recurso: 0621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Recurso anterior: Fonte de Recursos: 4230 – Apoio a Rede Hospitalar/Hospitais Públicos Municipais/Hospitais Filantrópicos

Atenciosamente;


MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício



Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!